

---

---

**Despacho para fins de devolução do processo originador à Selog**

---

---

TC 006.721/2012-5

1. Restituímos os autos a essa Secretaria, para que sejam sanadas as falhas identificadas abaixo:
  - Peças por responsável –  
**Falha nas comunicações (Manual de CBEX, itens 4.2, 4.2.1, 4.2.2, 4.3, 4.4, 4.5 )**  
- ausência de documento que comprove o endereço constante do ofício de notificação (como, por exemplo, cópia do resultado da pesquisa de endereço à época da notificação)  
  
**Detalhamento:** - Todos os ofícios enviados ao advogado de Luiz Antonio Trevisan e a empresa Santa Maria Comércio e Representação Ltda. (peças 19, 25, 31, 37, 18, 24, 32 e 38), foram expedidos para um endereço que não tem comprovação de que seja do advogado Ivo Marcelo Spinola da Rosa. O endereço diverge do endereço da procuração juntada e nenhum dos recursos interpostos foi feito pelo Sr. Luiz Antonio Trevisan ou pela empresa. Juntar o comprovante devido.
2. Esclareço que as Cbex's autuadas estão **apensadas** a este originador e, quando sanadas as falhas, solicito desapensa-las.

Scbex, em 4 de dezembro de 2018.

*(Assinado eletronicamente)*  
Hércules Lisbôa  
TEFC  
Matr. 2328-0